



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 1156 /2017

EM 14 / 02 / 2017

			ATA
ACEITO EM	/	/2017	
APROVADO EM	/	/2017	
REJEITADO EM	/	/2017	
ARQUIVO			

“Cria a Comissão Especial da Criança e do Adolescente no âmbito da Câmara Municipal do Rio Grande.”

**Art. 1º** Cria a Comissão Especial da Criança e do Adolescente no âmbito da Câmara Municipal do Rio Grande.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

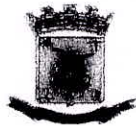
Rio Grande, 26 de janeiro de 2017.

  
Vereador Claudio de Lima

JUTIFICATIVA: EM PLENÁRIO  
BASE LEGAL: REGIMENTO INTERNO

01  
CB

02  
08



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1156/2017  
P. RES. 02/2017

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

ANDRÉIA

- ( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- ( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 21 de fevereiro de 20 17

Flávio J. Reis

Presidente da Comissão

**Deliberou o Relator:**

- ( ) Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 08 de 03 de 20 17

[Signature]

Relator

**PARECER JURÍDICO**

- ( ) Em anexo
- ( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_

Consultor Jurídico

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a):

- ( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- ( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- ( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 08 de 03 de 20 17

[Signature]

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO N°: 1156/2017

TIPO/N°: P.RES. 02/2017

AUTOR: Ver. De Lima

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador FLAVIO MACIEL</p> <p>( ) Constitucional  ( ) Inconstitucional  ( ) Antijurídico  <input checked="" type="checkbox"/> Antiregimental  ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flávio V. Hoff</u>  Presidente</p>	<p>Vereadora ANDREA WESTPHAL</p> <p>( ) Constitucional  ( ) Inconstitucional  ( ) Antijurídico  <input checked="" type="checkbox"/> Antiregimental  ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Andrea Westphal</u>  Vice-Presidente</p>
<p>Vereador GIOVANI MORALLES</p> <p>( ) Constitucional  ( ) Inconstitucional  ( ) Antijurídico  ( ) Antiregimental  ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____  Secretário</p>	<p>Vereador ANDRÉ LEMES</p> <p>( ) Constitucional  ( ) Inconstitucional  ( ) Antijurídico  ( ) Antiregimental  ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____  Membro</p>
<p>Vereador ROVAM DE CASTRO</p> <p>( ) Constitucional  ( ) Inconstitucional  ( ) Antijurídico  <input checked="" type="checkbox"/> Antiregimental  ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rovam de Castro</u>  Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ( ) Constitucional
- ( ) Inconstitucional
- ( ) Antijurídico
- Antiregimental
- ( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 21 de Maio de 2017.

Flávio V. Hoff  
Presidente



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROCESSO N°: \_\_\_\_\_

TIPO/N°: \_\_\_\_\_

AUTOR: \_\_\_\_\_

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p><b>Vereador FLAVIO MACIEL</b></p> <p>( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p><b>Presidente</b></p>	<p><b>Vereadora ANDREA WESTPHAL</b></p> <p>( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p><b>Vice – Presidente</b></p>
<p><b>Vereador GIOVANI MORALLES</b></p> <p>( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p><b>Secretário</b></p>	<p><b>Vereador ANDRÉ LEMES</b></p> <p>( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p><b>Membro</b></p>
<p><b>Vereador ROVAM DE CASTRO</b></p> <p>( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p><b>Membro</b></p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ( ) Constitucional  
( ) Inconstitucional  
( ) Antijurídico  
( ) Antiregimental  
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Presidente**



## RECURSO

1156/2017

Projeto de resolução nº 2 de 2017.

“cria a comissão especial da criança e do adolescente no âmbito da Câmara Municipal do Rio Grande”.

Peço por meio deste recurso a reconsideração da relatora, visto que nos artigos 36-37 do regimento interno não vedam que a criação da comissão seja requerida por vereador, e requer que o recurso seja submetido a consultoria jurídica.

Rio Grande, 16 de março de 2017

Vereador Claudio de Lima

Líder da bancada PSB



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo n° \_\_\_\_\_



Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

.....

- ( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- ( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- ( ) Enviar ao Consultor Jurídico.
- ( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Relator

\_\_\_\_\_  
PARECER JURÍDICO

- ( ) Em anexo
- ( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

\_\_\_\_\_  
DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- ( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- ( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- ( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 21 de março de 2017

\_\_\_\_\_  
Relator (a)

ob.: O recurso foi acolhido mas não provido, sendo encaminhado o tema por requerimento.